

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
 Doutorado: 12 pontos.
 Mestrado: 8 pontos.
 Especialização: 5 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
 – Em outra área.
 Tipo(s):
 Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos.
 Especialização: 2 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
 Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
 Tipo(s):
 Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSIONS – conteúdo visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualização), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Currículo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário em Posses (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia autêntica dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Agressão comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE
ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/23/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03220
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2021
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL/Administração.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE
ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/26/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03217
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2021
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL/Administração.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE
ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/27/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03216
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2021
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL/Administração.

ETEC ALCIDES CESTARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/02/2020 – PROCESSO Nº 408825/2020
EDITAL DE ALTERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
 O Diretor da ETEC ALCIDES CESTARI, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO da composição da Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, designando os seguintes membros:

TITULARES
 1. LUIZ FERNANDO POSSETTI (Suplente), RG. 43.708.104-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 2. MARIA APARECIDA BELTRAME, RG.: 30.551.860-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
 3. MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE VAZLI, RG. 22.729.123-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE:
 1. FABIANE CRISTINA FERNANDES, RG.: 40.539.381-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
 2. ALINE DE CÁSSIA MARCUSSI GIANCOTTI, RG.: 40.539.821-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
ETEC DE IBATÉ – IBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 253/02/2020 – PROCESSO Nº 248925/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ETEC DE IBATÉ convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DE IBATÉ situa na RUA FLORIANO PEIXOTO – 785 BARRO: CENTRO – CEP: 14854-000 – CIDADE: IBATÉ

Conforme disposto no Item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).
 1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM ETIM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO (ETIM/ MTEC))
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S)
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 08/ Karla Barbosa de Freitas Spatti/ 43.685.341-3/ 351.456.208-37/ 34, 38
 11/ Michel Francisco de Azevedo B. de Freitas/ 44.504.104-3/ 371.945.108-99/ 19,00
 02/ Gabriela Rijs Ortelan/ 46.269.878-6/ 394.444.318-78/ 14,63
 06/ Marco Antonio Sousa Carmo/ 45.409.368-8/ 429.171.148-4/ 6, 13
 09/ Sara Camellucci Carrocinne Tognoni/ 48.825.236-2/ 398.974.978-11/ 5, 13

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. Álgebra: Tipos de Funções: 1º grau, quadrática, modular, exponencial;
 2. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência;
 3. Geometria analítica: Representação no plano cartesiano e equação;
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 30/09/2021 Horário: 13h00
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/03/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01170
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2021
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INTRODUÇÃO AO MARKETING E COMUNICAÇÃO INTEGRADA/Marketing Integrado ao Ensino Médio (MteC – Programa Novotek Integrado – Parceria SEE).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/05/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01173
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2021
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação

CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MOVIMENTAÇÃO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (Logística).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Comunicado 003 referente ao Edital FCF/ATAc nº 007 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da

Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, aprovou a inscrição do candidato Prof. Dr. João Paulo Fabi, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), na especialidade de "Química e Biotecnologia".

Comunicado 004 referente ao Edital FCF/ATAc nº 007 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, aprovou a inscrição da candidata Prof. Dra. Neuzi Mariko Aymoto Hassimoto, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), na especialidade de "Química, Bioquímica de Alimentos" - conforme Edital FCF-ATAc nº 007/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros pertencentes à FCF/USP titulares: Profa. Tit. Bernadete Dora Gombossy de Melo Franco (Presidente) e Prof. Sênior Jorge Marani Filho. Membros pertencentes à FCF/USP suplentes: Prof. Tit. Adalberto Pessoa Junior; Prof. Assoc. Thomas Prates Ong e Profa. Assoc. Inar Castro Erger. Membros externos titulares Profa. Tit. Helena Teixeira Godoy (FEA/UNICAMP); Prof. Tit. Carlos Alberto Labate (ESALQ/USP) e Prof. Tit. Niels Olsen Saraiva Câmara (CB/USP). Membros externos suplentes:

Prof. Tit. Maria Lucia Zaidan Dagli (FMVZ/USP); Prof. Tit. Angelo Pedro Jacomino (ESALQ/USP); Prof. Tit. Ernani Pinto de Almeida (FENUSP); Prof. Tit. Severino Matias de Alencar (ESALQ/USP); Prof. Assoc. Suelitza Corqueira Leite Swelaender (FMVZ/USP); Prof. Adj. Luís Fernando Barbisan (BB/UNESP); Prof. Tit. Lázaro Eustáquio Pereira Peres (ESALQ/USP).

Comunicado 004 referente ao Edital FCF/ATAc nº 007 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, aprovou a inscrição da candidata Prof. Dra. Neuzi Mariko Aymoto Hassimoto, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), na especialidade de "Química, Bioquímica de Alimentos" - conforme Edital FCF-ATAc nº 007/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros pertencentes à FCF/USP titulares: Prof. Assoc. Joilson de Oliveira Martins (Presidente) e Prof. Sênior Fernando Salvador Moreno. Membros pertencentes à FCF/USP suplentes: Prof. Sênior Jorge Marani Filho; Prof. Tit. Bernadete Dora Gombossy de Melo Franco e Prof. Tit. João Carlos Carvalho Monteiro. Membros externos titulares Prof. Tit. Fernando Barbosa Júnior (FCFR/USP); Prof. Tit.

Sergio Alberto Rupp de Paiva (FMB/UNESP) e Prof. Tit. Angelo Rafael Canellini (CB/USP). Membros externos suplentes: Prof. Tit. Helena Teixeira Godoy (FEA/UNICAMP); Prof. Assoc. Rodrigo Torres Martins (FCF/UNICAMP); Prof. Sênior Antonio Sávio (IBRAC); Prof. Tit. Severino Matias de Alencar (ESALQ/USP); Prof. Assoc. Anderson Jung Teodoro (DCA/UNIRIO); Prof. Assoc. Eliane Fialho de Oliveira (DNBE/ UFRJ) e Prof. Adj. Julij Beltrame Dalerpene (DNBE/UFRJ).

Comunicado 005 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 006 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 007 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 008 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 009 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 010 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 011 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 012 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 013 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 014 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 015 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 016 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 017 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

Comunicado 018 referente ao Edital FCF/ATAc nº 008 de 06/07/2021

Aprovação da inscrição e comissão julgadora
 Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2021, não aprovou a inscrição da candidata Dra. Roberta Tancredi Francisco dos Santos, para participar do concurso para obtenção de título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), conforme Edital FCF-ATAc nº 008/2021, de 06/07/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/07/2021, pois a mesma não inseriu no sistema RG, o requerimento de inscrição e nem comprovante eleitoral, ambos exigidos no edital.

2.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidade de especialização deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino Educacional, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a ausência de comprovação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro que remeta a uma página passível de alteração pelo(a) próprio(a) candidato(a).

2.5. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada documento no campo especifico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/grf/admissao>, ficando desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento da inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos em sua intenção (frente e verso) e em arquivo legível, ficando desde já ciente de que, se não ocorrer durante o prazo de inscrição eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação da pessoa aprovada.

4. Atribuição da função, ao ser convocada, a pessoa aprovada deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I - EDF0119 – História da Educação I
- II - EDF0120 – História da Educação II
- III - EDF0287 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Histórico

4.1. 480703 / 4801703 – Educação Comparada
 5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)
 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) disponibilizar equipamentos de conexão à internet adequados para sua participação em todas as fases e etapas do certame.

5.1.2. Aos(as) examinados(as) que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos(as) presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador(a) ou candidato(a), a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for

A pesquisa e produção do conhecimento em história da educação, Cultura, civilização, história em sua historicidade. 2. Educação na Antiguidade. Reflexão filosófica, expressão cultural, modelos e práticas educativas na Antiguidade; Educação familiar, privada e estatal nas sociedades e culturas antigas; Cidadania, razão e política na paisagem grega e na humanitas romana; 3. Educação no meioevo. Educação cristã e transformações do legado educativo da cultura clássica; Instituições culturais e modelos escolares do meioevo (escolas monásticas, episcopais, parciais e comunais e universidades); Valores da educação medieval: cavalaria e cortesia; O tomismo e a escolástica; Homens de saber na Idade Média; Saber, educação e socialização em sociedades não europeias; 4. Educação na transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento e Humanismo; Reforma e Contrarreforma religiosa; Instituições escolares modernas; A formação do homem civil e as resurgências da civilidade; Naturalismo, experimentalismo e ciência moderna; A renovação pedagógica e o problema do método em Pedagogia; Educação no Mundo Atlântico: colonialismo e imperialismo na constituição da forma escolar; Choque cultural, mestiçagem e resistências. II. EDP0120 – História da Educação I

Práticas de educação indígenas; Colonização e catequeses: os jesuítas; Reformas pombalinas; A ilustração no Brasil e suas repercussões nos modos de educar; Projetos e ações educativas na construção do Império; Formação e profissionalização docente; Os republicanos, a educação e a escola; Conflitos sociais e projetos de educação na Primeira República; Escola Nova no Brasil: dimensões filosóficas, políticas e pedagógicas; A Era Vargas e a educação; a escola brasileira entre 1946 e 1964; Ditadura Militar e processos educacionais; Educação e escola no Brasil nas décadas de 1980 e 1990. III. EDP0287 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Histórico

1. A constituição da escola no Brasil entre os séculos XVI e XX. 1.1 O aparecimento da escola moderna. 1.2. A organização do sistema educativo; 1.3. As reformas educacionais; 1.4. A legislação educacional. 2. A história da educação no Brasil. 2.1. As congregações docentes; 2.2. Os primeiros funcionários públicos; 2.3. A criação das escolas normais; 2.4. A feminização do magistério; 2.5 A proletarianização da profissão docente. 3. Métodos e Práticas escolares. 3.1. Os métodos de organização da classe; 3.2. Os métodos de ensino; 3.3. As escolas modernas e nova. IV. 4800703 / 4801703 – Educação Comparada

1. Perspectivas e métodos em educação comparada. 2. A história da educação comparada como campo disciplinar e campo auxiliar para elaboração de políticas públicas. 3. Aspectos de organização, financiamento e gestão de sistemas educacionais. 4. Formação de educadores. 5. Questões sociais, culturais, históricas e filosóficas da educação. 11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/grj/admissao>, a página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação da USP para fins de homologação, após exame formal. 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os requisitos legais. 15. O(a) docente contratado(a) ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado(a) ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
I. Estar apto(a) no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Maiores informações podem ser consultadas nas normas pertinentes ao processo seletivo, encontradas à disposição na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, atac@usp.br.

FAVULDADE DE MEDICINA
São Paulo, 22 de setembro de 2021
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO - PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL
Atenção: recomende-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2022.

A Interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00, até o dia 27/09/2021.

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OPERACIONAIS, SITUAÇÃO DO CARGO, NÍVEL, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OPERACIONAIS PREVISTAS (JA EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS) E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2021, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas Previstas - Forças Armadas
Áreas Básicas

015 - Clínica Médica (recredenciado) - 2 anos - 42 + 12* - 6
085 - Medicina de Família e Comunidade (recredenciado) - 2 anos - 10
031 - Medicina Preventiva e Social (recredenciado) - 2 anos - 5
067 - Obstetria e Ginecologia (recredenciado) - 3 anos - 14 - 2
043 - Pediatría (recredenciado) - 3 anos - 35 - 5
Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas Previstas - Forças Armadas (Retorno)
Áreas de Acesso Direto
090 - Acupuntura (recredenciado) - 2 anos - 1
005 - Anestesiologia (recredenciado) - 3 anos - 32 - 3
008 - Cirurgia Cardiovascular (recredenciado) - 5 anos - 3 + 1* - 1 + 1*
149 - Cirurgia Geral (credenciamento provisório) - 3 anos - 12 - 12
088 - Dermatologia (recredenciado) - 3 anos - 10
097 - Genética Médica (recredenciado) - 3 anos - 2 + 3*
069 - Infectologia (recredenciado) - 3 anos - 8
116 - Medicina de Emergência (recredenciado) - 3 anos - 20* - 4*
028 - Medicina do Trabalho (recredenciado) - 2 anos - 2
091 - Medicina Esportiva (recredenciado) - 3 anos - 5 - 1
026 - Medicina Física e Reabilitação (recredenciado) - 3 anos - 10
075 - Medicina Intensiva (recredenciado) - 3 anos - 10
076 - Medicina Legal e Perícia Médica (recredenciado) - 3 anos - 2 + 3*
030 - Medicina Nuclear (recredenciado) - 3 anos - 5

034 - Neurocirurgia (recredenciado) - 5 anos - 4
089 - Oftalmologia (recredenciado) - 4 anos - 11 - 1
038 - Oftalmologia (recredenciado) - 3 anos - 14
040 - Ortopedia e Traumatologia (recredenciado) - 3 anos - 14 - 4
041 - Otorrinolaringologia (recredenciado) - 3 anos - 6
077 - Patologia (recredenciado) - 3 anos - 8 - 1
078 - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado) - 3 anos - 2
046 - Psiquiatria (recredenciado) - 3 anos - 19 - 1
079 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado) - 3 anos - 20 - 2
049 - Radioterapia (recredenciado) - 4 anos - 4
* Prestação de bolsas provenientes do Ministério da Saúde

II – CANDIDATOS
1. Podem se inscrever no Processo Seletivo:
1.1. Profissionais graduados em curso de MEDICINA devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
1.2. Estudantes matriculados no último período de curso de graduação em MEDICINA, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham o colar grau na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para início dos Programas de Residência Médica pretendido em 2022 ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.3. Estudantes matriculados em curso de graduação em MEDICINA devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham concluído o 10º semestre, poderão se inscrever e realizar as provas SOMENTE A TÍTULO DE TREINAMENTO (categoria: TREINEIRO), não concorrendo às vagas especificadas neste Edital.

1.3.1. Os candidatos na modalidade TREINEIRO poderão realizar a prova na 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha), conforme descrito no item julgamento de provas deste Edital.
1.3.2. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Tekyou Soluções apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia 07 de outubro de 2021, a partir das 09 horas, ao dia 26 de outubro de 2021 até às 16 horas (horário de Brasília).

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio dos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br - Processo Seletivo – 2022.

3. Serão oferecidas impreterivelmente 60 (sessenta) inscrições para candidatos TREINEIROS. Desta forma, no momento em que o total de inscrições destinadas a esses candidatos estiver completo, esta opção será automaticamente bloqueada no sistema.

3.1. O candidato TREINEIRO deverá obrigatoriamente enviar, em formato PDF, por meio do site www.fm.usp.br - Processo Seletivo – 2022 ou www.tekyou.com.br na "Área do Candidato", cópia legível do comprovante ou declaração de matrícula ou de conclusão do 10º semestre no curso de graduação em Medicina, expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data de emissão recente (a partir de agosto/2021).

3.2. O candidato treinador terá o dia 07 de outubro de 2021, a partir das 09 horas, ao dia 22 de outubro de 2021 até às 16 horas (horário de Brasília) para encaminhar o documento mencionado acima, o não encaminhamento acarretará o cancelamento automático da inscrição de treinador.

3.3. A COREME irá avaliar o documento enviado, que deverá ser exclusivamente em formato PDF e irá aprová-lo ou rejeitá-lo, caso este não esteja de acordo com os critérios estabelecidos. O candidato deve acompanhar o resultado através do site www.fm.usp.br - Processo Seletivo – 2022 ou www.tekyou.com.br, "Área do Candidato", e caso o documento seja rejeitado, deve encaminhar outro que atenda os critérios estabelecidos, durante o período especificado no item 3.2. Não serão aceitos documentos enviados após o término do período especificado no item 3.2.

3.4. O candidato que optar por se inscrever na modalidade TREINEIRO e não enviar o documento mencionado no item 3.1 supra, no período mencionado no item 3.2, não terá sua inscrição deferida, mesmo que tenha realizado o pagamento do boleto.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, no dia 28 de setembro de 2021, no horário das 9h00 às 15h30, impreterivelmente, a COREME receberá a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 2012/2007, dos candidatos que preenchem o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preenchem os critérios estabelecidos, conforme item 1.1.

4.1. O candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br - Processo Seletivo – 2022 ou www.tekyou.com.br, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (via original e duas vias de protocolos, pelo interessado ou terceiros (sem procuração) na FMUSP – Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:

4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:
- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, conforme mencionado no item 4.1.
- Para comprovação da condição de estudante, anexar:
a) cópia simples e legível da certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2021) ou da data de validade vigente;

ou
b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.
O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 3 (três) vias, para efeito de protocolo, sem a necessidade de anexar cópia dos documentos na 3ª via da Tekyou.

4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição
- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.1.
Para comprovação do pedido de isenção:
O candidato que apresentar UMA das seguintes condições relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não vier dependente; ou
b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; ou
c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo vier mais de dois dependentes; ou
d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; ou

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) quando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para a área de residência médica, a não ser em caso de egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 3 (três) vias, para efeito de protocolo, sem a necessidade de anexar cópia dos documentos na 3ª via da Tekyou.

4.2. Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. Em 30/09/2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. Em 01/10/2021, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

4.5. Em 04/10/2021, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

4.6. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, durante o período de inscrição, de 07 de outubro de 2021, a partir das 09 horas ao dia 26 de outubro de 2021 até às 16 horas (horário de Brasília), por meio do link ao processo seletivo para Residência Médica 2022 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob pena de cancelamento de seu vínculo;
5.2. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, até a data de vencimento do boleto;
5.3. o boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, após o preenchimento da ficha de inscrição, podendo ser pago pelo Internet Banking ou em qualquer outro meio de pagamento, até a data de seu vencimento;

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse o portal do processo seletivo, selecionando em INSCRIÇÃO – CONSULTA (ÁREA RESERVADA AO CANDIDATO).

5.4. Para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%; para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto;

5.5. o boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência;

5.6. não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferências em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extracorrentes ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital;

5.7. a inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente em até 48 horas após o pagamento.

5.8. A Comissão de Residência Médica da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a duplicação de inscrições após o término das inscrições e/ou a inscrição em mais de um programa de residência médica até o término das inscrições. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.
10.2. A candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembremos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitoração de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1ª fase, conforme descrito no item 10.

10.4. Para os candidatos guardadores de sábado, por motivo religioso, será assegurado horário específico para aplicação da prova no sábado, para tanto, o candidato deverá enviar, através de sua "Área do Candidato", documento da autoridade máxima religiosa no Estado de São Paulo, declarando impedimento para atividades no período, até o término das inscrições.

10.5. O atendimento às condições solicitadas descritas acima ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido de atendimento.

11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar os sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br por meio do link específico

"contato", no qual haverá uma sessão específica contendo as dúvidas mais frequentes do processo seletivo.
IV – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.
1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), com peso 5, pontuada de 0 a 100, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04

(quatro) alternativas de respostas, sendo corretas apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetria e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatría. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2021 (SÁBADO) – Horário e local de prova será disponibilizado na "Área do Candidato" nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br em até 20 (vinte) dias antes da prova.

A convocação para chegada dos candidatos será em horários diferentes com o objetivo de evitar aglomerações na entrada do local de prova.

1. - Os candidatos guardadores de sábado, por motivo religioso, que obtiverem deferimento do seu pedido, conforme Lei 12.742 de 08/12/2005, deverão estar em seu local de prova, não comunicando a partir das 15h00 ou "por do sol", em local próprio, a ser informado oportunamente, sob vigilância contínua, para iniciar a prova. A FMUSP não se responsabiliza por alimentação.

TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVA: 4 horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas modelo ABCDE. O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início das provas.

1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometa a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos no site www.fm.usp.br - Processo Seletivo – 2022 ou www.tekyou.com.br na "Área do Candidato" até o término da útil após a aplicação da 1ª Fase.

1.3.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 1.3 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme instruções, a ser informadas em sua "Área do Candidato" em até 20 (vinte) dias antes da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto; ou
- Passaporte; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

1.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

1.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.595, de 4 de maio de 2020);

c) submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que:
1) a temperatura máxima permitida será 37,5°;
2) se a temperatura afetar for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;

3) após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo, sem reembolso da taxa de inscrição;

4) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos em outras passagens no somente o saguão ou corredores do local de prova(s);

5) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de prova(s).

1.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (hája vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desseco) (garrafas/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

1.7. A FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE será o único documento válido para correção, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nestes documentos e assinar seu nome no local apropriado.

1.7.1. O preenchimento da folha de respostas modelo ABCDE é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

1.7.2. Não haverá substituição da folha de respostas modelo ABCDE por erro do candidato.

1.7.3. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de respostas modelo ABCDE, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica.

1.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

1.8.1. Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

1.9. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Ediais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

1.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
1.11.1. apresentar-se após fechamento dos portões;
1.11.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

1.11.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

1.11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
1.11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
1.11.6. não devolver a folha de respostas modelo ABCDE ao final do tempo previsto para a realização da prova.

1.11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;